

# CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

LIVRO 2/15

Lei No 2638 de 09 de Dezembro de 1.992

"Estabelece diretrizes para enquadramento de funcionários da Administração Federal e Estadual, comissionados junto a Prefeitura Municipal".

O Professor Celso de Almeida Lage, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Todo comissionamento de funcionários de outros órgãos, junto a Administração Municipal, será condicionado a aceite prévio do Prefeito, com parecer favorável, quando couber, do Secretário Municipal a que for se subordinar o servidor.

Artigo 2º - O comissionamento será objeto de Portaria publicada pelo Prefeito Municipal, com o devido enquadramento funcional.

Artigo 3º - Fica criada a Gratificação de Municipalização.

Parágrafo 1º - Fará jus à gratificação o

# CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

LIVRO 2/15

servidor que no enquadramento, tiver sua remuneração total no órgão de origem, inferior a do órgão ocupado na administração municipal.

Parágrafo 2o - O valor da gratificação será calculada a cada 2 (dois) meses, observando o critério de equiparação de remuneração.

Parágrafo 3o - Fica o Prefeito Municipal autorizado a estabelecer, por Decreto, os critérios complementares necessários para o cumprimento desta Lei.

Parágrafo 4o - A gratificação criada por esta lei, fica condicionada ao repasse dos recursos provenientes das esferas Estadual e Federal, como previstos nos convênios vigentes.

Artigo 4o - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação desta Lei, para levantamento e regularização das situações existentes.

Artigo 5o - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias, do orçamento do ano de 1.993.

Artigo 6o - Esta Lei entrará em vigor, a partir de 1o. de janeiro de 1.993, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 09 de Dezembro de 1.992.

Prof. CELSO DE ALMEIDA LAGE  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, aos 09 dias do mes de Dezembro de 1.992.